



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO  
ESTADO DO CEARÁ

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Baixio/CE, 10 de março de 2025

A(o) Senhor(a)  
ANALIA DAS DORES FERREIRA FERNANDES  
Ordenador de despesas  
Baixio - CE

**Assunto: Disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00005.20250307/0002-60, pelo(a) Sr(a). ANALIA DAS DORES FERREIRA FERNANDES, Ordenador de Despesa do(a) Secretaria Municipal de Saude, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (SEM GÁS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXIO-CE..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 15.737,10 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), 0502.10.302.0013.2.033 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade MAC/FAEC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903019 - Material de Consumo, R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 3.686,40 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); 0502.10.301.0011.2.031 - Manutencao da Atencao Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903019 - Material de Consumo, R\$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 8.294,40 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); 0501.10.301.0002.2.026 - Manutencao das Atividades Administrativas da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903019 - Material de Consumo, R\$ 273,30 (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 1.843,20 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

**Armando Quaresma Trigueiro Filho**  
**RESPONSÁVEL**